



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
www.cachoeiro.es.gov.br

ANO XXXIX - Cachoeiro de Itapemirim - Quinta - Feira 10 de Novembro de 2005 - Nº 2544 do Exemplar **R\$ 0,80**

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 16.052

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta dos Memorandos de Seq. nºs 2-13678/2005 e 2-13680/2005, da SEME,

RESOLVE:

Tornar sem efeito, a partir das respectivas datas, a designação temporária das servidoras abaixo mencionadas, constantes do Decreto nº 15.613, de 21/03/2005:

Servidora	Cargo	Local de atuação	A partir de
Patricia Ferreira Dutra	PEF-B IV	EM "Galdino Theodoro da Silva"	26/10/05
Odeih Risperi Botelho	PEI-A1	CEI "Sandra Monteiro Vargas Piassi"	25/10/05

Cachoeiro de Itapemirim, 01 de novembro de 2005.

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 16.053

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear **RUI SOUZA DA SILVA**, para exercer o cargo em comissão, sem vínculo, de Assessor Especial, Símbolo CC.3, lotado na Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Cultura – SELC, a partir desta data, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido em Lei.

Cachoeiro de Itapemirim, 01 de novembro de 2005.

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 16.054

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Memorando de Seq. nº 2-13386/2005, da SEME,

RESOLVE:

Considerar nulo os efeitos do Decreto nº 15.990, de 15.09.2005, no que se refere à designação temporária de **LUZIA GOMES DA SILVA MARTINI LIMA**, no cargo de Professor PEF-A I, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEME.

Cachoeiro de Itapemirim, 01 de novembro de 2005.

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 16.055

DISPÕE SOBRE A CONTENÇÃO DE GASTOS COM APARELHOS TELEFÔNICOS E ELÉTRICOS, BEM COMO A NÃO ABERTURA DE PROCESSOS DE DESPESA, NAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que existe um elevado gasto com aparelhos telefônicos e elétricos nas Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal deste Município;

CONSIDERANDO, também, a necessidade de contenção de despesas para que se proceda o encerramento do exercício de 2005, dentro das metas estabelecidas pela Lei de Responsabilidade Fiscal;

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL	
ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE Prefeito Municipal	
ATÍLIO TRAVÁGLIA Vice – Prefeito	
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO	
EDITADO pela:	
<u>DATA CI</u>	
Empresa de Processamento de Dados do Município de Cach. de Itapemirim.	
Rua 25 de Março, 26 – Centro SEMFA – 2º Andar Cachoeiro de Itapemirim – ES	
ASSINATURAS	
TrimestralR\$ 50,00
SemestralR\$ 100,00
AnualR\$ 200,00
Publicações e Contatos	(28) 3155-5230
Diário Oficial	(28) 3155-5203

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinada a otimização de todos os aparelhos telefônicos e elétricos utilizados pelas Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, com a finalidade de reduzir os seus gastos em, no mínimo, 30% (trinta por cento).

Parágrafo único – Para o cumprimento do que determina o “caput” deste artigo, fica a Secretaria Municipal da Fazenda responsável por acompanhar e fiscalizar a redução dos referidos gastos.

Art. 2º - Fica também determinado que, a partir desta data, não ocorrerá abertura de processos de despesa, exceto para o cumprimento do que ordena a legislação federal, no que tange às Secretarias Municipais de Saúde e de Educação.

Art 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 1º de novembro de 2005.

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 16.056

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA CONCESSÃO DE DIÁRIAS, DESPESAS COM LOCOMOÇÃO E PARTICIPAÇÃO EM CURSOS E CONGRESSOS, POR PARTE DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de haver um melhor controle no que tange a concessão de diárias, despesas com locomoção, cursos e congressos a servidores municipais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinado que todas as concessões de diárias à servidores municipais, como também, despesas de locomoção e participação em cursos e congressos, sejam autorizadas exclusivamente pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, sendo terminantemente vedada a utilização do pronto pagamento para tais fins.

Art 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 1º de novembro de 2005.

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 16.057

ACRESCENTA § 3º AO ART. 2º DO DECRETO Nº 16.029, DE 11 DE OUTUBRO DE 2005 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art 1º - Fica acrescentado o § 3º ao Art. 2º do Decreto nº 16.029, de 11 de outubro de 2005, com a redação seguinte:

“ **§ 3º** - A apuração das metas serão computadas até o 5º dia útil do mês subsequente ao apurado e encaminhada à Supervisão de Recursos Humanos e de Pagamento através de expediente próprio, contendo a relação dos servidores que farão jus ao adicional de que trata o artigo 1º deste Decreto.”

Art 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, com efeitos financeiros retroativos a 1º de setembro de 2005, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 03 de novembro de 2005.

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 16.067

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Expediente de Seq. nº 9-8242/2005,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, do cargo em comissão, sem vínculo, de Assessor Técnico e Administrativo, Símbolo CC.2, **JOÃO PEDRO DE CAMPOS**, com lotação na Procuradoria Geral do Município - PGM, a partir desta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 09 de novembro de 2005.

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E GESTÃO**

EXTRATOS DE CONVÊNIOS

ESPÉCIE: Convênio nº 071/2005.

CONVENIADO: CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPLOG.

OBJETO: Cooperação Técnica entre os Convenentes, visando a cessão de servidores do quadro Pessoal Estatutário da PMCI, para prestarem serviços à CESIONÁRIA, com ônus para o CEDENTE.

VIGÊNCIA: De 01/04/2005 a 31/12/2008.

DATA DA ASSINATURA: 10/11/2005.

SIGNATÁRIOS: Roberto Valadão Almokdice - Prefeito Municipal, Marta Saviatto - Procuradora Geral do Município, Nilton José de Andrade – Titular da SEPLOG e Marcos Salles Coelho – Presidente da Câmara.

PROCESSO: Prot. nº 16269/2005.

ESPÉCIE: Convênio nº 072/2005.

CONVENIADO: CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPLOG.

OBJETO: Cooperação Técnica entre os Convenentes, visando a cessão de servidores do quadro Pessoal

Celetista da PMCI, para prestarem serviços à CESIONÁRIA, com ônus para o CEDENTE.

VIGÊNCIA: De 01/02/2005 a 31/12/2008.

DATA DA ASSINATURA: 10/11/2005.

SIGNATÁRIOS: Roberto Valadão Almokdice - Prefeito Municipal, Marta Saviatto - Procuradora Geral do Município, Nilton José de Andrade – Titular da SEPLOG e Marcos Salles Coelho – Presidente da Câmara.

PROCESSO: Prot. nº 16271/2005.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES**

VAMOS COMBATER A DENGUE

Como **COMBATER** a Dengue - (Denuncie
– 3155-5711)

- Destrua tampas, copos descartáveis, lata e pneus velhos ou mantenha-os bem guardados, longe das chuvas e colocados para coleta de lixo.
- Mantenha a água da piscina bem tratada e sempre limpe as calhas e a laje da sua casa principalmente a água acumulada das chuvas no terraço.
- Evite cultivar planta aquáticas e não tenha em casa planta que acumulam água nas folhas, como bromélias(gravatás). Não esqueça também de substituir a água dos pratos de plantas por areia grossa molhada.
- Troque a água das jarras de flores diariamente. Lave e escove bem os recipientes para remover os ovos do mosquito que podem esta colados nas paredes.
- Esvazie as garrafas que estão fora de uso e guarde-as sempre de boca para baixo e em lugares cobertos.
- Mantenha bem fechadas as caixas d'águas, poços, latões, filtros e latas de lixo para não permitir a entrada ou saída de mosquitos.
- Troque, todos os dias, a água dos bebedouros de animais, lavando-os com escova ou bucha.

**Lembre-se: a prevenção é sempre o melhor
remédio**

Pode entrar que a casa é sua.

SECRETARIAS

Nesta página você acessa as secretarias da Prefeitura e os Gabinetes do Prefeito e do Vice-Prefeito.

FALE COM O PREFEITO

Um canal direto para você falar com o nosso Prefeito Municipal.

ACONTECE EM CACHOEIRO

Informações sobre eventos e dicas importantes.

INDICADORES ECONÔMICOS

Aqui você encontra dados numéricos sobre saúde, educação, finanças, distribuição de renda e população.

SERVIÇOS

Para você encontrar facilmente todos os serviços oferecidos pela Prefeitura

www.cachoeiro.es.gov.br



NOTÍCIAS

As melhores notícias sobre a Prefeitura Municipal, Câmara Municipal, da cidade.

EDITAIS

Aqui você vê como a Prefeitura faz as suas compras e contrata seus serviços.

ATENDIMENTO AO PÚBLICO

Contas públicas, licitações, processo e serviços.

HISTÓRIA E PERSONALIDADES

História do município, monumentos histórico e Personalidades Políticas, Artísticas, Pioneiros e Mulheres que ajudaram a fazer nossa história.

DOWNLOADS

Nesta página você consegue acessar as Leis, os Decretos, Órgãos e Diário Oficial do Município.

Melhor Lugar Para Viver